

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO

PROGRAMA

I – IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA			
Nome	HERMENÊUTICA JURÍDICA		
Curso	Bacharelado em Direito		
Código	DIR 5104	horas/aula semestrais	36h/a

II – EMENTA (grade curricular 2010.1)
Compreensão jurídica. Pré-compreensão e interpretação jurídica. Espécies de interpretação. Vontade e interpretação. Lógica e interpretação. Integração e antinomias. Problemas contemporâneos da interpretação jurídica.

III – OBJETIVO	
Geral	Tendo em conta a natureza interpretativa do direito, o estudo da hermenêutica é particularmente adequado a criar nos futuros profissionais o hábito da tolerância e a noção de respeito para com as opiniões alheias.

IV – CONTEÚDO
1. A hermenêutica e a compreensão como problema. 2. Hermenêutica jurídica. Compreensão jurídica. Aplicação do direito. Justificação da decisão. 3. Compreensão jurídica. Pré-compreensão e interpretação. Interpretação doutrinária. Interpretação espontânea. Interpretação operativa. 4. Interpretação jurídica. O dogma da univocidade semântica. Interpretação como ato de conhecimento e ato de vontade. Interpretação e superinterpretação. Voluntas legislatoris. Voluntas legis. Voluntas lectoris. A lógica formal e a lógica do razoável. As modernas escolas interpretativas. 5. Interpretação operativa. Interpretação em sentido restrito. Integração normativa. Analogia <i>juris</i> . 6. Interpretação operativa das normas. Elementos estruturais da interpretação das normas. Os cânones interpretativos de Savigny. Os cânones interpretativos de Karl Larenz. A delimitação do sentido da norma. A delimitação do alcance do sentido da norma. A interpretação declaratória. A interpretação restritiva. A interpretação extensiva. 7. Interpretação operativa dos fatos. O contexto situacional. A teoria das provas. Fatos e verdade. Ônus da prova. Meios lícitos de prova. 8. Integração normativa. Analogia <i>legis</i> . Redução teleológica. 9. Analogia <i>juris</i> . O juiz como legislador positivo. 10. Aplicação do direito. A coerência como condição de racionalidade. 11. Justificação da decisão: interpretação e argumentação.

V – BIBLIOGRAFIA	
Obrigatória	1ª ficha: KELSEN, Hans. <i>Teoria pura do direito</i> . Tradução de João Baptista Machado. Coimbra: Armênio Amado, 1984. Cap. VIII – A interpretação

	<p>2ª ficha: LARENZ, Karl. <i>Metodologia da ciência do direito</i>. Tradução de José Lamego. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997. Parte sistemática. Cap. IV – A interpretação das leis</p> <p>3ª ficha: LARENZ, Karl. <i>Metodologia da ciência do direito</i>. Tradução de José Lamego. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 1997. Parte sistemática. Cap. V – Métodos de desenvolvimento judicial do direito</p> <p>4ª ficha: BETTI, Emilio. <i>Interpretação das leis e dos atos jurídicos</i>. Tradução de Karina Janini. São Paulo: Martins Fontes, 2007. As categorias civilistas da interpretação. p. XXXI a XCII</p> <p>5ª ficha: BETTI, Emilio. <i>Interpretação das leis e dos atos jurídicos</i>. Tradução de Karina Janini. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Cap. I – A interpretação na vida do direito Cap. II – Nexo entre reconhecimento histórica e desenvolvimento integrativo da norma. Eficácia evolutiva da interpretação jurídica</p> <p>6ª ficha: BETTI, Emilio. <i>Interpretação das leis e dos atos jurídicos</i>. Tradução de Karina Janini. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Cap. III – Interpretação e integração Cap. IV – Interpretação e discricionariedade</p> <p>7ª ficha: BETTI, Emilio. <i>Interpretação das leis e dos atos jurídicos</i>. Tradução de Karina Janini. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Cap. V – Interpretação analógica Cap. VI – Limites e exclusão de uma interpretação analógica</p>
Complementar	<p>AARNIO, Aulis. <i>Lo racional como razonable</i>. Tradução de Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Constitucionales, 1991.</p> <p>ARENDDT, Hannah. <i>Responsabilidade e julgamento</i>. Tradução de Rosana Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.</p> <p>BARTHES, Roland. <i>A aventura semiológica</i>. Tradução de Mario Laranjeira. São Paulo: Martins Fontes, 2001.</p> <p>BETTI, Emilio. <i>Teoria generale della interpretazione</i>. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1955.</p> <p>BLEICHER, Josef. <i>Hermenêutica contemporânea</i>. Tradução de Maria Segurado. Lisboa: Edições 70, 2002.</p> <p>CORETH, Emerich. <i>Questões fundamentais de hermenêutica</i>. Tradução de Carlos Lopes de Matos. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1973.</p> <p>DERRIDA, Jacques; VATTIMO, Gianni. <i>Diritto, giustizia e interpretazione</i>. Bari: Laterza, 1998.</p> <p>DWORKIN, Ronald. <i>Uma questão de princípio</i>. Tradução de Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.</p> <p>ECO, Umberto. <i>Interpretação e superinterpretação</i>. Tradução não indicada. São Paulo: Martins Fontes, 2001.</p> <p>GADAMER, Hans-Georg. <i>Verdade e método. Traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica</i>. Tradução de Flávio Paulo Meurer. Petrópolis: Vozes, 1999.</p> <p>GENY, François. <i>Méthode d'interprétation et sources en droit privé positif</i>. Paris: L.G.D.J., 1954.</p> <p>GRAU, Eros Roberto. <i>Ensaio e discurso sobre a interpretação/aplicação</i></p>

	<p><i>do direito</i>. São Paulo: Malheiros, 2002.</p> <p>HABERMAS, Jürgen. <i>Direito e democracia</i>. v. I. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.</p> <p>MACCORMICK, Neil. <i>Argumentação jurídica e teoria do direito</i>. Tradução de Waldéa Barcellos. São Paulo: Martins Fontes, 2006.</p> <p>MAXIMILIANO, Carlos. <i>Heremênutica e aplicação do direito</i>. Rio de Janeiro: Forense, 2004.</p> <p>PALMER, Richard. <i>Heremênutica</i>. Tradução de Maria Luísa Ribeiro Ferreira. Lisboa: Edições 70, 1999.</p> <p>PERELMAN, Chaïm. <i>Lógica jurídica</i>. Tradução de Vergínia Pupi. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p> <p>PLACHY, Adolfo. <i>La teoria della interpretazione</i>. Milano: Dott. A. Giuffrè Editore, 1974.</p> <p>PLEBE, Armando; EMANUELE, Pietro. <i>Manual de retórica</i>. Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 1992.</p> <p>REBOUL, Olivier. <i>Introdução à retórica</i>. Tradução de Ivone Castilho Benedetti. São Paulo: Martins Fontes, 1998.</p> <p>RICOEUR, Paul. <i>Interpretação e ideologias</i>. Tradução de Hilton Japiassu. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1990.</p> <p>SICHES, Luis Recasens. <i>Filosofía del derecho</i>. México: Editorial Porrúa, 1995.</p> <p>SILVEIRA, Alípio. <i>Heremênutica no direito brasileiro</i>. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1968.</p>
--	---